



LEI N° 7877/2021

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS
E DIARISTAS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído a **SEMANA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS E DIARISTAS**, na data que comportar o dia 27 de Abril de cada ano, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° O objetivo desta semana, terá como ênfase ressaltar uma data comemorativa anualmente. Quando os órgãos de representatividade e da categoria profissional possam promover eventos que permitam a divulgação dos direitos dos trabalhadores domésticos e dos diaristas.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 320037003100360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

